



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

LEI Nº 2669/2025

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PAÇO
MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO
NEVES"**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Paço Municipal “Presidente Tancredo Neves”, sede do Poder Executivo do Município de Carandaí, situado à Praça Barão de Santa Cecília, nº. 68, no Bairro Centro, passa a denominar-se “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO AGOSTINHO CORSINO DE OLIVEIRA”.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.043, de 10 de maio de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de junho de 2025.